

## **AGRAVO**

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

### **SÚMULA TJ Nº 104**

**"O AGRAVO DE INSTRUMENTO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO, DEVE SER INSTRUÍDO, NO ATO DE SUA INTERPOSIÇÃO, NÃO SÓ COM OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, MAS TAMBÉM COM OS NECESSÁRIOS À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA, SALVO JUSTO IMPEDIMENTO".**

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE [Nº 2005.146.00001](#) - JULGAMENTO EM 18/07/2005 – VOTAÇÃO: UNÂNIME – RELATOR: DESEMBARGADOR CÁSSIA MEDEIROS – REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 26/12/2005 – FLS. 011200/011220.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 118**

**O AGRAVO DE INSTRUMENTO É O RECURSO CABÍVEL DA DECISÃO QUE HOMOLOGA A ATUALIZAÇÃO DO CALCULO DA LIQUIDAÇÃO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 182**

**E INVIÁVEL O AGRAVO DO ART. 545 DO CPC QUE DEIXA DE ATACAR ESPECIFICAMENTE OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 217**

**NÃO CABE AGRAVO DE DECISÃO QUE INDEFERE O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, OU DA SENTENÇA EM MANDADO DE SEGURANÇA.(\*)**

(\*) JULGANDO AGRG NA SS N. 1.204-AM, NA SESSÃO DE 23/10/2003, A CORTE ESPECIAL DELIBEROU PELO CANCELAMENTO DA SÚMULA N. 217.

(VER: [LIMINAR](#), [MANDADO DE SEGURANÇA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 223**

**A CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO CONSTITUI PEÇA OBRIGATÓRIA DO INSTRUMENTO DE AGRAVO.**

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 255**

**CABEM EMBARGOS INFRINGENTES CONTRA ACÓRDÃO, PROFERIDO POR MAIORIA, EM AGRAVO RETIDO, QUANDO SE TRATAR DE MATÉRIA DE MÉRITO.**

(VIDE: [EMBARGOS INFRINGENTES](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 315**

**NÃO CABEM EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA NO ÂMBITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE NÃO ADMITE RECURSO ESPECIAL.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 316**

**CABEM EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA CONTRA ACÓRDÃO QUE, EM AGRAVO REGIMENTAL, DECIDE RECURSO ESPECIAL.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 242**

**O AGRAVO NO AUTO DO PROCESSO DEVE SER APRECIADO, NO JULGAMENTO DA APELAÇÃO, AINDA QUE O AGRAVANTE NÃO TENHA APELADO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 287**

**NEGA-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, QUANDO A DEFICIÊNCIA NA SUA FUNDAMENTAÇÃO, OU NA DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, NÃO PERMITIR A EXATA COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 288**

**NEGA-SE PROVIMENTO A AGRAVO PARA SUBIDA DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, QUANDO FALTAR NO TRASLADO O DESPACHO AGRAVADO, A DECISÃO RECORRIDA, A PETIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO OU QUALQUER PEÇA ESSENCIAL À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 289**

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

**O PROVIMENTO DO AGRAVO POR UMA DAS TURMAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL AINDA QUE SEM RESSALVA, NÃO PREJUDICA A QUESTÃO DO CABIMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.**

(VER: [RECURSO ORDINÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 425**

**O AGRAVO DESPACHADO NO PRAZO LEGAL NÃO FICA PREJUDICADO PELA DEMORA DA JUNTADA, POR CULPA DO CARTÓRIO; NEM O AGRAVO ENTREGUE EM CARTÓRIO NO PRAZO LEGAL, EMBORA DESPACHADO TARDIAMENTE.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 426**

**A FALTA DO TERMO ESPECÍFICO NÃO PREJUDICA O AGRAVO NO AUTO DO PROCESSO, QUANDO OPORTUNA A INTERPOSIÇÃO POR PETIÇÃO OU NO TERMO DA AUDIÊNCIA.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 427**

**A FALTA DE PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO NÃO PREJUDICA O AGRAVO NO AUTO DO PROCESSO TOMADO POR TERMO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 639**

**APLICA-SE A SÚMULA 288 QUANDO NÃO CONSTAREM DO TRASLADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO AS CÓPIAS DAS PEÇAS NECESSÁRIAS À VERIFICAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO ADMITIDO PELA DECISÃO AGRAVADA.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STF Nº 727**

**NÃO PODE O MAGISTRADO DEIXAR DE ENCAMINHAR AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO DA DECISÃO QUE NÃO ADMITE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, AINDA QUE REFERENTE A CAUSA INSTAURADA NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94**

**5. INCABÍVEL AGRAVO REGIMENTAL CONTRA AS DECISÕES DE QUE TRATA O ART. 527, INCISOS II E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

PRECEDENTES: AGINST 2009.002.15633, TJERJ, 1ª C. CÍVEL, JULGADO EM 02/06/2009. AGINST 2009.002.10906, TJERJ, 13ª C. CÍVEL, JULGADO EM 13/05/2009.

(VER: [RECURSO](#))

### **39. INCABÍVEL AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE NEGA SEGUIMENTO A REEXAME NECESSÁRIO.**

PRECEDENTES: AIRN 2009.009.00505, TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGADO EM 01/04/09. AIRN 2008.009.00730, TJERJ, 11ª C. CÍVEL, JULGADO EM 17/12/08.

(VER: [DECISÃO MONOCRÁTICA](#))

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO [AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011](#)

## **ENUNCIADO – ATO TJ Nº SN12**

**ENUNCIADO 15 - NOS JUIZADOS ESPECIAIS NÃO É CABÍVEL O RECURSO DE AGRAVO, EXCETO NAS HIPÓTESES DOS ARTIGOS 544 E 557 DO CPC. (MODIFICADO NO XXI ENCONTRO - VITÓRIA/ ES).**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[ATO TJ Nº SN12, DE 23/06/2010](#)

## **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 23**

**11.5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – INADMISSIBILIDADE NO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, É INADMISSÍVEL A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, ANTERIOR, OU POSTERIOR À SENTENÇA.**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 23, DE 02/07/2008](#)

## **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33**

**2- A CONVERSÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RETIDO SÓ É OBRIGATÓRIA NOS CASOS EM QUE SEJA EVIDENTE A INEXISTÊNCIA DE RISCO DE LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO PARA O AGRAVANTE.**

**10- A DECISÃO RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO, NA IMPUGNAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, COMPORTA AGRAVO DE INSTRUMENTO E SÓ SERÁ REFORMADA SE TERATOLÓGICA, CONTRÁRIA À LEI OU À PROVA DOS AUTOS.**

[AVISO TJ Nº 33, DE 07/07/2006](#)

## **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 17**

**12 - O AGRAVO DE INSTRUMENTO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO, DEVE SER INSTRUÍDO, NO ATO DE SUA INTERPOSIÇÃO, NÃO SÓ COM OS DOCUMENTOS**

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

**OBRIGATÓRIOS, MAS TAMBÉM COM OS NECESSÁRIOS À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA, SALVO JUSTO IMPEDIMENTO.**

**JUSTIFICATIVA: A OMISSÃO NA APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS PERTINENTES NÃO PERMITE A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO RECURSO, DE MODO QUE, À FALTA DE INSTRUÇÃO ADEQUADA, ELE NÃO PODE SER CONHECIDO. DE OUTRO LADO, COMO NO ATUAL SISTEMA QUEM ORGANIZA O TRASLADO É O AGRAVANTE, E NÃO MAIS O CARTÓRIO, AS PEÇAS OBRIGATÓRIAS E NECESSÁRIAS DEVEM INSTRUIR O AGRAVO NO ATO DA INTERPOSIÇÃO, SALVO JUSTO IMPEDIMENTO.**

REF.: RESP 478155/PR, STJ, CORTE ESPECIAL, DJ 21/02/05, P. 99  
RESP 504914/SC, STJ, CORTE ESPECIAL, DJ 17/12/04, P. 388  
AGINST 2001.002.11129, TJERJ, 9ª C. CÍVEL, JULGADO EM 30/10/2001  
AGINST 2001.002.17381, TJERJ, 7ª C. CÍVEL, JULGADO EM 25/06/2002

[AVISO TJ Nº 17, DE 24/05/2005](#)

### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33**

**ENUNCIADO CÍVEL Nº 15 - NOS JUIZADOS ESPECIAIS NAO E CABÍVEL O RECURSO DE AGRAVO.**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 33, DE 12/07/2001](#)

### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 56**

**ENUNCIADOS CÍVEIS:**

**9.5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – INADMISSIBILIDADE - NO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, É INADMISSÍVEL A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, ANTERIOR, OU POSTERIOR A SENTENÇA.**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 56, DE 11/11/1999](#)

### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 17**

**ENUNCIADOS CÍVEIS:**

**ENUNCIADO 6 - É INADMISSÍVEL O AGRAVO DE INSTRUMENTO NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, AINDA QUE INTERPOSTO DE DECISÃO POSTERIOR À SENTENÇA.**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 17, DE 16/06/1998](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo  
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma,  
a publicação do Diário Oficial.